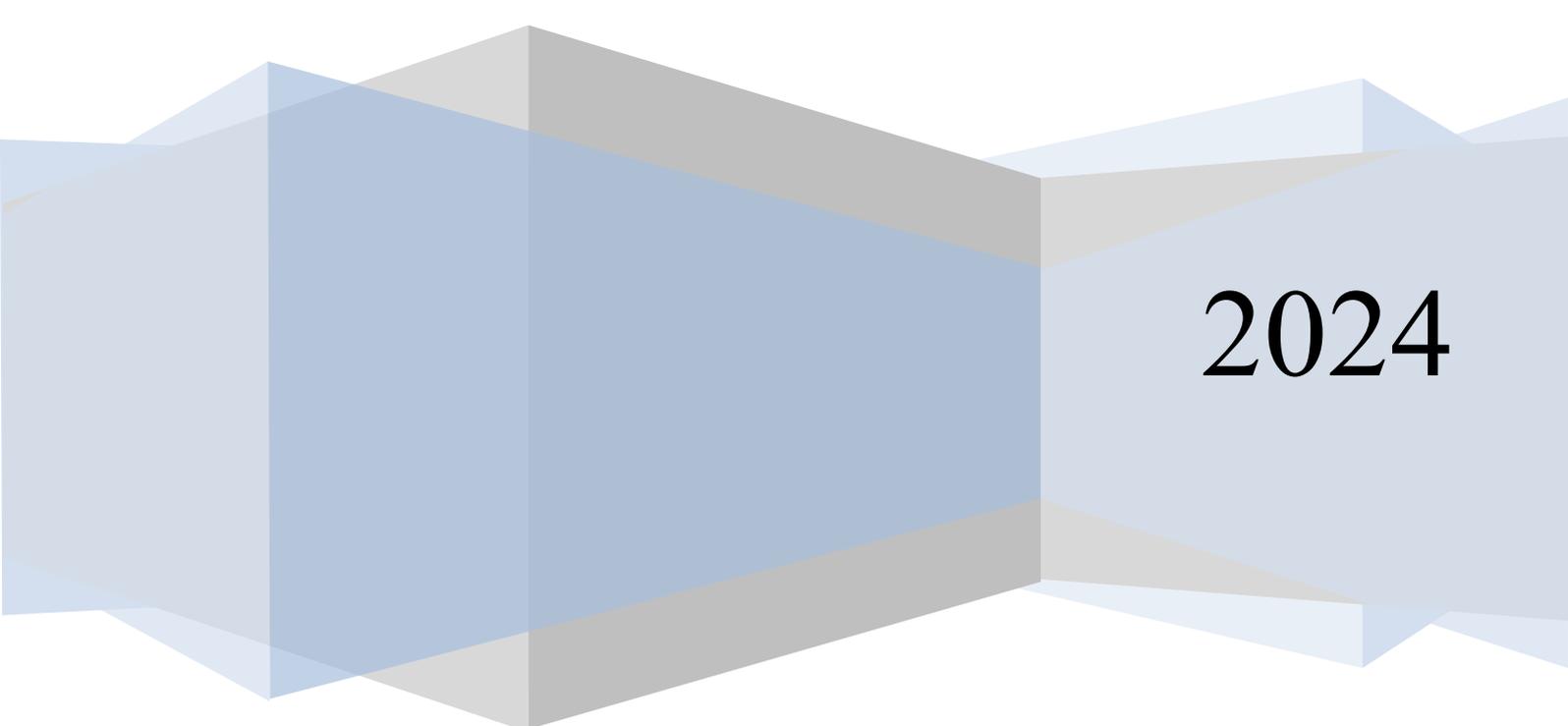


Relatório de Atividades

Divisão de Segurança Contra Incêndios



2024



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI

Vale de Linhares – São Bento
9701-854 Angra do Heroísmo

TEL: (+351) 295 401 400
FAX: (+351) 295 401 451

www.proxiv.azores.gov.pt
srpcba@azores.gov.pt



ÍNDICE

	Abreviaturas	4
I	Nota Introdutória	5
II	Atividades desenvolvidas e recursos utilizados	8
	2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI	8
	2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2023	19
	2.3. Consecução dos objetivos traçados pela SIADAPRA 2	20
	2.4. Recursos Humanos	22
III	Avaliação Final	24
	Anexo I	25

ÍNDICE DE FIGURAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Proporção entre tipologias de consultas à DSCI em 2024	8
2	Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de apreciação de PSCIE, MAP e registos em 2024	9
3	Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de atividades de externas, em 2024	10
4	Resultados dos pareceres por tipologia referentes aos procedimentos da DSCI, em 2024	11
5	Prazos de resposta por parte da DSCI em 2024	11
6	Tipologias de UT's apreciadas em 2024	13
7	Consultas efetuadas à DSCI por Concelho, em 2024	13
8	Atendimento ao público prestado pela DSCI, em 2024	16

ÍNDICE DE TABELAS

N.º	Identificação	Pág.
1	Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA	3
2	Quadro comparativo de despesas	14
3	Ações previstas no Plano de Atividades de 2024 da DSCI	19
4	Consecução das ações previstas no Plano de Atividades de 2024 da DSCI	20
5	Consecução dos objetivos do SIADAPRA 2	21
6	Evolução do Recursos Humanos da DSCI em 2023	21



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ABREVIATURAS

DSCI	Divisão de Segurança Contra Incêndios
IP	Informação Prévia
MAP	Medidas de autoproteção
PA	Projeto de Arquitetura
PE	Projeto de execução
PSCIE	Projeto de SCIE
SCIE	Segurança Contra Incêndio em Edifícios
SRPCBA	Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores
RJSCIE-RAA	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março
RJSCIE	Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, aprovado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de novembro, na sua redação atual



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

I. NOTA INTRODUTÓRIA

As atividades desenvolvidas pela Divisão de Segurança Contra Incêndios (DSCI) regem-se essencialmente pelo Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores (RJSCIE-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/A, de 5 de março, que estabelece os procedimentos e requisitos para a verificação destas medidas. Resumidamente, as atividades requeridas para efeitos de verificação das condições de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) são:

- Verificação das condições de SCIE em sede de apreciação de projetos de especialidade (PSCIE);
- Apreciação das medidas de autoproteção (MAP), em fase de utilização dos edifícios;
- Integração em comissões de vistoria, quando convocadas pelas entidades licenciadoras;
- Realização de atividades de inspeção, da iniciativa do particular ou do SRPCBA;
- Registo de entidades que efetuem ações de comercialização, instalação e/ou manutenção em equipamentos e sistemas de SCIE.

A regulamentação do RJSCIE-RAA está preconizada num conjunto de legislação paralela, através dos diplomas listados na tabela n.º 1:

Tabela n.º 1: Diplomas publicados no âmbito do RJSCIE-RAA.

Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual	Regulamento de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RTSCIE)
Portaria n.º 27/2015, de 6 de março, da Secretaria Regional da Saúde	Medidas de Autoproteção para Edifícios Escolares da Região Autónoma dos Açores.
Portaria n.º 5/2022, de 7 de janeiro, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto	Procedimento de Registo de Entidades que exerçam a atividade de comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Portaria n.º 63/2015, de 20 de maio, da Secretaria Regional da Saúde	Adaptação orgânica do Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios à RAA.
Despacho n.º 469/2022, de 22 de março, do Senhor Presidente do SRPCBA	Regulamento para a acreditação de Técnicos Responsáveis pela comercialização, instalação e/ou manutenção de equipamentos de SCIE.
Despacho n.º 1778/2015, de 3 de junho, do Senhor Presidente do SRPCBA	Critérios Técnicos para a determinação da carga de incêndio modificada.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Importa referir que o RJSCIE-RAA se aplica a todos os edifícios e recintos, com algumas exceções tais como estabelecimentos prisionais e estabelecimentos afetos às forças armadas ou de segurança. Excluem-se ainda do âmbito do RJSCIE-RAA paióis de munição ou de explosivos, estabelecimentos industriais enquadrados na SEVESO, espaços afetos à indústria de pirotecnia e extrativa, entre outras situações pontuais, sendo que estes estabelecimentos, quando aplicável, têm legislação própria para as respetivas condições de segurança contra incêndios, pelo que este tipo de verificação se encontra igualmente abrangida pelas competências da DSCI.

Nesta fase, cabe salientar que, nos termos das alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do artigo 25º da Orgânica do SRPCBA, é igualmente competência da DSCI *“emitir pareceres sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros”*.

No entanto, a matéria de SCIE reveste-se de uma especificidade e complexidade que o desenvolvimento de tarefas que impliquem competências tão complexas quanto esta, bem como um acompanhamento contínuo, não se coaduna com o necessário rigor técnico requerido para que os resultados sejam absolutamente exatos e precisos em ambas as vertentes, de acordo com a sua relevância e responsabilidade.

Consequentemente, considera-se premente que o acompanhamento das obras dos quartéis seja devidamente enquadrado numa área funcional que se ajuste com maior propriedade às suas particularidades e complexidades.

No contexto apresentado, estima-se pertinente referir que a DSCI tem como missão *“afirmar o Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores como entidade de referência em matéria de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, destacando-se pela sua competência na preservação da vida humana e do património cultural e ambiental”*.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Tendo em mente a missão da DSCI e tendo presente que “*embora seja desejável fazer o bem para um indivíduo só, é mais nobre e mais divino fazê-lo para uma nação ou cidade*”, identifica-se a visão da DSCI em “***promover condições para que os Açorianos desenvolvam as matérias relacionadas com a SCIE, na generalidade das suas vertentes***”.

Para o desenvolvimento da missão da DSCI, os Técnicos Superiores desta divisão desenvolvem as suas atividades conscientes dos valores de **rigor técnico, isenção, transparência, conhecimento e cooperação**.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



II. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RECURSOS UTILIZADOS

2.1. Consecução das tarefas afetas às competências da DSCI

2.1.1. Serviços de SCIE

Relativamente às atividades decorrentes das competências atribuídas à DSCI através da orgânica do SRPCBA, nomeadamente, a verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, a DSCI procedeu à emissão de pareceres bem como à realização de atividades externas que englobam vistorias, atividades de inspeção.

Tendo transitado 167 serviços de SCIE de 2023 (85 consultas em sede de PSCIE e MAP's e 82 inspeções regulares) e tendo entrado em 2024 um total de 782 consultas (726 pareceres e 56 atividades externas), o ano foi concluído com **736 serviços de SCIE prestados** no âmbito de consultas e de atividades externas (693 pareceres e 43 atividades externas). Por responder ou realizar, transitam 213 consultas para 2024 (118 pareceres e 95 atividades externas).

A proporcionalidade entre as tipologias de consultar efetuadas à DSCI apresenta-se na figura n.º 1, sendo possível verificar que as consultas incidem sobre Projetos de SCIE, Medidas de Autoproteção e Registo de Entidades.

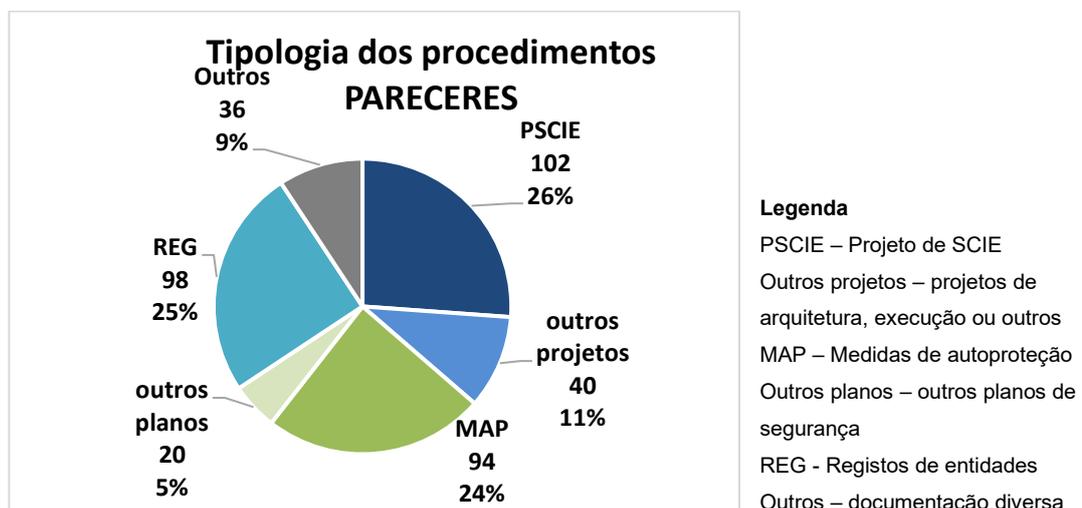


Figura n.º 1: Proporção entre tipologias de consultas à DSCI em 2024.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A coluna referente a “*outros*” inclui a apreciação de documentação de obra, onde se inclui a apreciação de documentos que têm de ser verificados no âmbito das certificações dos materiais e equipamentos de SCIE instalados. Esta é uma das tarefas que cada vez mais tem vindo a ser alvo de melhorias contínuas, sendo que é uma das formas de confirmar a correta instalação e manutenção das instalações de SCIE.

As respostas aos procedimentos que entram na DSCI obedecem ao preconizado no Código do Procedimento Administrativo. Assim, cada procedimento pode ser alvo de uma solicitação de provas, uma audiência de interessados e, excepcionalmente uma diligência complementar, de acordo com o teor dos documentos remetidos no âmbito de cada procedimento. A figura n.º 2 apresenta o número de análises técnicas necessárias por procedimento, para cada tipologia de consulta, Projeto de SCIE, Medidas de Autoproteção e Registo de Entidades, sendo que, da sua observação, é possível aferir que sensivelmente metade dos procedimentos carecem de 2 ou mais análises até ser emitido o respetivo parecer, ou seja, até à sua conclusão.

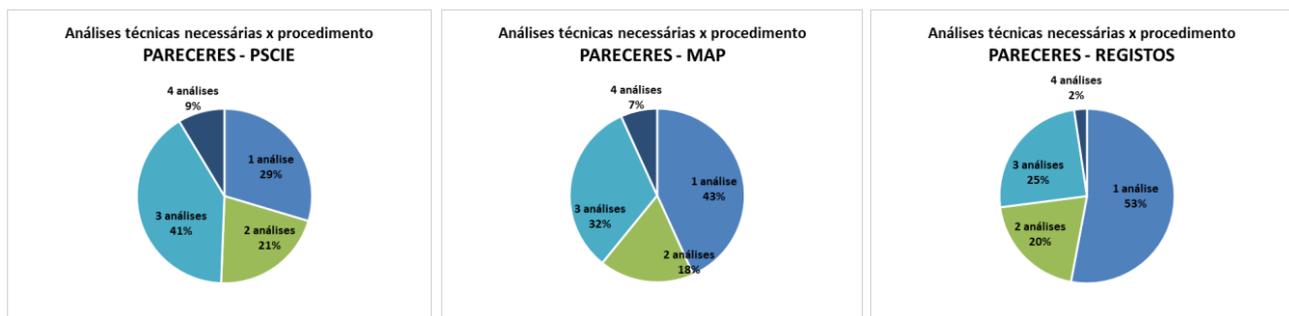


Figura n.º 2: Análises técnicas necessárias por procedimento afeto à DSCI em matéria de apreciação de PSCIE, MAP e Registo, em 2024.

As atividades externas da DSCI são constituídas por vistorias e atividades de inspeção, apresentando-se o número de análises técnicas necessárias por cada procedimento de 2024 na figura abaixo. Como acima referido, o número total de **serviços externos foi de 46 ações**.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

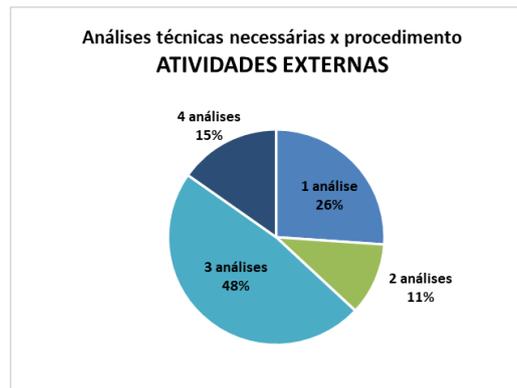


Figura n.º 3: Análises técnicas por procedimento afeto à DSCI em matéria de atividades externas, em 2024.

De salientar que o número de vistorias continua a diminuir uma vez que as entidades licenciadoras cada vez mais se suportam nas declarações dos técnicos responsáveis e, no caso do licenciamento municipal, nos termos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, apenas são realizadas vistorias para efeitos de confirmação do cumprimento dos projetos, caso determinado pelas mesmas.

No entanto, o licenciamento de funcionamento, regido por legislação específica, como por exemplo os recintos de espetáculo, instituições de apoio social, armazenamento de combustíveis, bem como de desporto, requerem um representante do SRPCBA nas vistorias de licenciamento e de renovação das mesmas.

No que se refere ao teor dos pareceres emitidos pela DSCI por procedimento é demonstrado na figura n.º 4, onde se pode verificar que no que se refere ao PSCIE, às MAP e ao Registo de entidades pouco mais de metade dos procedimentos são alvo de resposta favorável. No entanto, relativamente às atividades externas conclui-se que a grande maioria não obedece os requisitos regulamentares em matéria de manutenção das condições de segurança contra incêndios assim como da implementação das medidas de autoproteção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

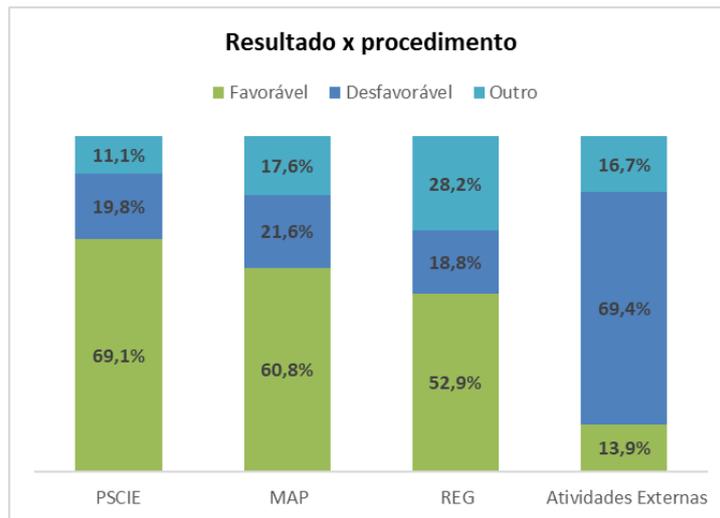


Figura n.º 4: Resultado dos pareceres por tipologia referentes aos procedimentos da DSCI, em 2024.

A figura n.º 5 apresenta os prazos de resposta para cada análise e para cada procedimento referente às tipologias distintas de consultas à DSCI. Assim, em média, os procedimentos afetos a projetos de SCIE e Registos de entidade cumprem largamente os prazos estabelecidos pelo CPA.

Ainda na figura n.º 5, é possível verificar que os procedimentos afetos às atividades externas, designadamente, às inspeções regulares, uma vez que as vistorias são realizadas de acordo com o estabelecido pelas entidades licenciadoras, ultrapassam em larga medida os prazos legalmente estabelecidos. Este facto prende-se com um conjunto de fatores, principalmente pelo reduzido número de recursos humanos afetos à DSCI.

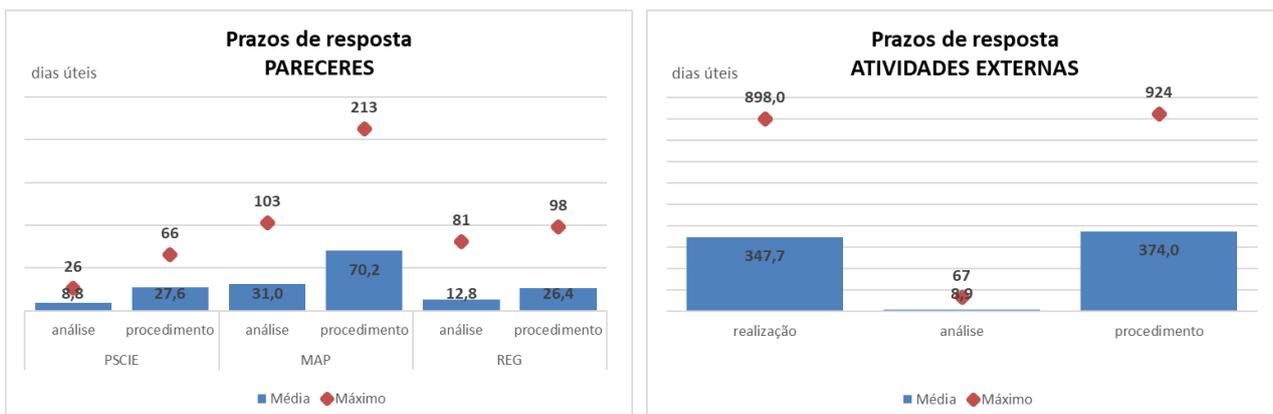


Figura n.º 5: Prazos de resposta por parte da DSCI em 2024.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Por outro lado, o processo de apreciação de projetos de SCIE teve uma atenção dedicada ao longo do ano 2024 dada a relevância dos mesmos no que concerne ao processo de aprovação no âmbito dos apoios do Plano de Recuperação e Resiliência.

No que se refere aos valores de 213 dias apresentado na figura n.º 5 acima, este prende-se com um único procedimento em particular, cujos prazos se alongaram em virtude da demora na resposta do requerente.

A Figura n.º 6 apresenta a relação entre o número de serviços de SCIE realizado de acordo com a respetiva utilização-tipo. Neste sentido, observa-se que as utilizações-tipo I, V e VII, correspondentes a edifícios de habitação, hospitalares e lares de idosos e industriais foram as que apresentaram maior índice de consultas no que se refere a Projetos de Segurança Contra Incêndio.

Já no que se refere às Medidas de Autoproteção, as utilizações-tipo IV, V, VI, XII e mistas, concernentes a escolares, hospitalares e lares de idosos, espetáculos e reuniões públicas, industriais e mistas, foram alvo de maior número de solicitações de apreciação.

Considera-se que estes valores se prendem com um incremento do parque habitacional por um lado e com a legislação específica para os hospitalares e lares de idosos e para o turismo em matéria de licenciamento.

Aquando da utilização, as escolas sempre manifestaram uma maior preocupação com o cumprimento dos requisitos de segurança estabelecidos nas Medidas de Autoproteção. Depois, à semelhança dos processos de licenciamento, para os hospitais e lares de idosos para o turismo bem como para os industriais, a legislação específica estabelece critérios para esta fase da vida dos edifícios. Relativamente aos recintos de espetáculos, utilização-tipo VI, estes têm de obedecer igualmente à legislação específica, nomeadamente, os recintos provisórios, tais como festivais de verão.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

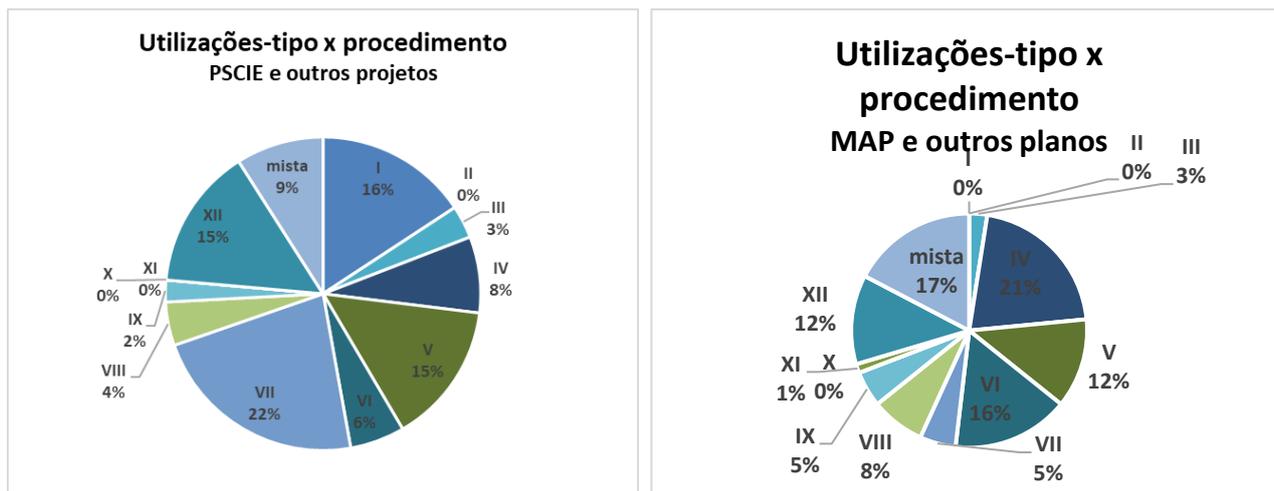


Figura n.º 6: Tipologia de UT's apreciadas em 2024.

A figura n.º 7 diferencia as consultas à DSCI por Concelho. Neste gráfico é possível verificar que o Concelho de Ponta Delgada tem um maior volume de consultas, seguido de Angra do Heroísmo e Ribeira Grande.

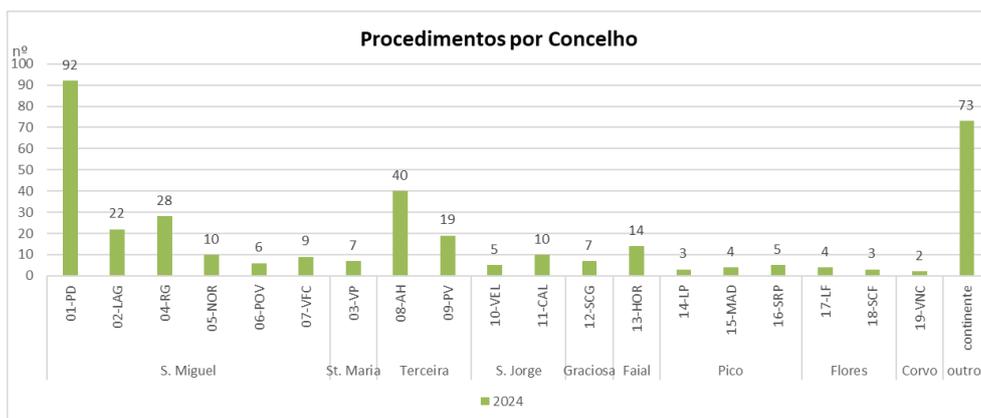


Figura n.º 7: Consultas efetuadas à DSCI em 2024, por Concelho.

O custo afetado às deslocações em 2024 foi de 503,36 € em ajudas de custo, 170,68 € em deslocações locais, 391,20 € em estadias e 1755,56 € em viagens aéreas, perfazendo um total de **2 820,80€**.

Para efeitos de análise comparativa da evolução do número de vistorias e inspeções e respetivos custos, apresenta-se a Tabela n.º 2, sendo que do valor total acima foram retiradas as despesas associadas a deslocações para efeitos de formação bem como de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

reuniões que exigiram deslocações exclusivamente para o efeito sem possibilidade de otimizar as deslocações com outras atividades da DSCI.

Tabela n.º 2: Quadro comparativo de despesas.

Ano	N.º de vistorias + inspeções + fiscalizações	Despesas associadas (€)	Despesa média unitária (€)
2020	18+21+2	2 094,00	51,07
2021	13+36	3 599,13	73,45
2022	18+18+3	2 895,72	74,25
2023	17+28+3	3 587,05	74,73
2024	13+32+1	2 820,80	61,32

Importa salientar que nas atividades de inspeção devem estar presentes dois elementos da DSCI, o que afeta significativamente os custos associados às atividades externas.

Considera-se relevante mencionar nesta fase do presente documento, que a nível nacional, tanto no Continente como na Madeira, existe uma portaria que estabelece o valor das taxas a cobrar pelos serviços de SCIE, sendo que nos Açores esta legislação nunca foi considerada, apesar de preconizada no artigo 30º do RJSCIE-RAA.

Portanto, as verbas associadas às taxas cobradas pelos serviços em matéria de SCIE permitiriam suportar as despesas associadas às deslocações necessárias para assegurar o cumprimento dos requisitos legais do RJSCIE nos Açores bem como reforçar verbas para custear os recursos humanos necessários para responder às solicitações atuais nos Açores em matéria de SCIE.

Neste sentido, foi elaborada a Informação n.º Int-SRPCBA/2022/10, de 28-12-2022, com o assunto “*Proposta de portaria para valores de taxas a cobrar pelos serviços de segurança contra incêndios*”, com a apresentação concreta de proposta de portaria para o efeito.

A título de exemplo, importa referir que as taxas cobradas pelos serviços de SCIE a nível nacional são indexadas às áreas, encontrando-se estabelecido um valor mínimo a cobrar de 110 euros. Sendo que a nível dos Açores se propõe que os valores das taxas tenham um valor de 50% do Nacional, face aos números de pareceres, vistorias e inspeções realizadas, se considerarmos esse valor mínimo apenas como referência, sem afetação às

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



áreas, as receitas afetas às atividades da DSCI seriam, no mínimo, de 40 480€, no ano 2024.

2.1.2. Registo de Entidades

O registo de entidades que comercializem, instalem e/ou efetuem ações de manutenção em sistemas e equipamentos de SCIE rege-se pela Portaria n.º 5/2022, de 27 de janeiro, da Secretaria Regional da Saúde e Desporto, tendo o SRPCBA procedido a 85 procedimentos afetos a esta atividade. A listagem das entidades registadas nos Açores pode ser consultada através da ligação <https://www.proxiv.azores.gov.pt/seguranca/registros/>.

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 5/2022, e para efeitos de cumprimento dos requisitos preconizados no Código do Procedimento Administrativo, a DSCI notifica os técnicos credenciados nos termos do Despacho n.º 469/2022, de 22 de março, do SRPCBA, do término da validade dessa credenciação.

Nesta fase importa salientar que o acompanhamento do registo de entidades no âmbito do artigo 23º do RJSCIE-RAA caracterizado no parágrafo anterior, requer que seja verificado um conjunto de premissas no que se refere à validade da acreditação do técnico associado à empresa e consequente atualização do registo dessas entidades.

2.1.3. Atendimento ao público e esclarecimentos

No ano 2024, a DSCI atendeu 606 pedidos de esclarecimento, telefonicamente, por correio eletrónico ou presencialmente, como se apresenta na figura n.º 6. Na maioria dos casos, regista-se o tempo que cada solicitação exige, sendo que o tempo total que os elementos da DSCI afetaram para atender os requerentes fez um total de aproximadamente **18 dias úteis**, o que perfaz um total de 125,5 horas, como se pode observar na figura abaixo.

De referir que este valor implicaria a afetação de um elemento da DSCI durante aproximadamente um mês exclusivamente para efeitos de atendimento ao público.

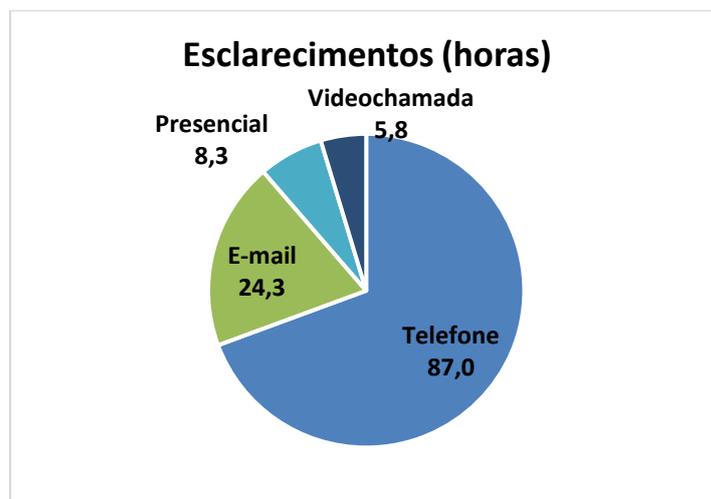


Figura n.º 8: Atendimento ao público prestado pela DSCI em 2024.

2.1.4. Entidades licenciadoras

No âmbito das competências no Conselho Técnico de Espetáculos, foram igualmente atendidas as solicitações da Direção Regional da Cultura, tanto ao nível de apreciação de projetos como realização de vistorias.

A Direção Regional da Energia convoca igualmente, nos termos da legislação em vigor, a participação do SRPCBA no licenciamento de estabelecimentos abrangidos pela legislação de armazenamento de combustíveis, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Nos termos da legislação em vigor específica, a Direção Regional do Desporto convoca a participação da DSCI no licenciamento deste tipo de estabelecimentos, tanto a nível de projeto como de vistoria.

Concernente às instituições de solidariedade social, a Secretaria Regional da Solidariedade Social alterou os seus procedimentos internos, sendo que atualmente não convoca o SRPCBA para as vistorias de licenciamento, exigindo a apresentação da aprovação das medidas de autoproteção bem como do pedido de realização das ações inspetivas em matéria de SCIE, como preconizado no RJSCIE-RAA.



2.1.5. Propostas legislativas

A DSCI detém competências para desenvolver propostas de diplomas jurídicos que promovam uma atualização dos requisitos em matéria de SCIE nos Açores.

Neste sentido, desenvolveu-se uma proposta de alteração ao Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios na Região Autónoma dos Açores, através da informação n.º Int-SRPCBA/2024/248, de 02-05-2024. O processo de aprovação pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores encontra-se em curso, encontrando-se a decorrer o prazo de pronúncia da Comissão Parlamentar de Assuntos de Política Geral da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

2.1.6. SIMPLEX Urbanístico

O Decreto-Lei n.º 10/2024, de 8 de janeiro, procede à *“procede à reforma e simplificação dos licenciamentos no âmbito do urbanismo, ordenamento do território e indústria”*, o que implicou uma revisão dos procedimentos afetos às Câmaras Municipais no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Por outro lado, as competências dos Municípios apresentam um incremento no que se refere à compilação e ao estabelecimento de procedimentos na receção da documentação a compilar em sede de licenciamento de operações urbanísticas.

No que se refere à SCIE, apresenta igualmente alterações no âmbito dos requisitos regulamentares a serem implementados no âmbito do artigo 18º do RJSCIE-RAA, para as operações urbanísticas de remodelação de edifícios.



2.1.7. Comissão de acompanhamento do RJSCIE

A Comissão de Acompanhamento do RJSCIE, criada através do Despacho n.º 5533/2010, de 26 de março, revista pelo Despacho n.º 7812/2020, de 7 de agosto, reuniu nos dias 12 de julho, 2 de outubro, 12 de novembro e 18 de dezembro de 2024.

A ordem de trabalhos incluiu um conjunto de assuntos, sendo de relevar os seguintes aspetos:

- A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e Bombeiros (ANEPC) compilou a informação relacionada com a atividade de SCIE no país e desenvolveu um Anuário onde esta informação teve um tratamento estatístico, podendo ser consultado através da seguinte ligação <https://prociv.gov.pt/media/rwid0fts/anuario2023.pdf>.
- A ANEPC procede à credenciação de Técnicos das Câmaras Municipais para efeitos de realização de serviços de SCIE de edifícios e recintos da 1ª categoria de risco nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 32/2021, de 10 de fevereiro, podendo ser verificada atualmente o número de credenciações existentes https://prociv.gov.pt/media/v5lfqar1/mapa-transfer%C3%A0ncia-municipios-i-categoria-risco_28ago24.pdf.
- A ANEPC procede igualmente à credenciação de Técnicos das Câmaras Municipais e de Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários para efeitos de realização de serviços de SCIE de edifícios e recintos das 2ª, 3ª e 4ª categorias de risco nos moldes estabelecidos na Portaria n.º 64/2009, de 22 de janeiro.
- O RJSCIE foi alvo de uma revisão aprofundada por parte da ANEPC, sendo que a Comissão de Acompanhamento teve oportunidade de se pronunciar nas diversas reuniões ocorridas.



2.2. Consecução dos objetivos do Plano de Atividades DSCI 2024

No que respeita aos objetivos traçados no Plano de Atividades para 2024, e para além das tarefas afetas às competências atribuídas, a DSCI propôs-se contribuir com as medidas apresentadas na Tabela n.º 3, para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos no Programa do XIII Governo Regional dos Açores.

Tabela n.º 3: Ações previstas no Plano de Atividades de 2024 da DSCI.

Medida GRA	Medida DSCI	Ações
Desenvolver uma verdadeira administração eletrónica, racionalizando as estruturas informáticas existentes, que garanta um melhor serviço aos cidadãos e reduza os gastos públicos.	Desenvolver e melhorar os recursos de tecnologias de informação com o intuito de desmaterializar os processos da DSCI.	<ol style="list-style-type: none">1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador.2. Manter o envio de parecer em suporte digital com a respetiva assinatura digital.3. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.
Promover a avaliação permanente, pelos utentes, da qualidade dos serviços públicos, para tomar medidas tendentes à melhoria dos serviços prestados junto dos cidadãos e das empresas.	Aferir os serviços de SCIE junto aos utentes e empresas.	<ol style="list-style-type: none">4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI.

Assim, na tabela n.º 4 se apresentam os resultados face aos objetivos traçados para o ano 2023.



Tabela n.º 4: Consecução das ações previstas no Plano de Atividades de 2023 da DSCI.

Ação	Resultado
1. Manter a área da DSCI do portal do SRPCBA atualizada e funcional na perspetiva do utilizador.	A área da SCI no portal do SRPCBA foi mantida por forma a que a pesquisa de informação fosse mais intuitiva para o utilizador.
2. Promover o envio de parecer em suporte digital com a respetiva assinatura digital.	Praticamente a totalidade das respostas da DSCI, em 2024, foram em suporte digital.
3. Desenvolver, com base nos recursos disponibilizados, as tecnologias de informação para otimizar e melhorar as ferramentas de trabalho da DSCI.	Encontra-se em fase de estudo a possibilidade de desenvolvimento de uma Plataforma de serviços de SCIE.
4. Manter um questionário para efeitos de aferição dos serviços de SCIE por parte dos clientes da DSCI.	No início do ano 2024, foi efetuado um inquérito às atividades da DSCI referentes ao 2023, apresentado em Anexo.

2.2.1. Suporte das respostas

Em 2024, praticamente a totalidade (99%) das respostas da DSCI são efetuadas em suporte digital, continuando a verificar-se um incremento deste suporte de resposta.

Nesta fase, estima-se que o incremento de respostas em suporte digital não será viável.

2.3. Consecução dos objetivos no âmbito do SIADAPRA

Os objetivos traçados para a DSCI para os anos 2023 e 2024 no âmbito do SIADAPRA foram:

- **Objetivo 1:** Manter a eficiência concernente ao prazo de emissão referente a Projetos de SCIE dentro dos valores legais.
- **Objetivo 2:** Manter a eficiência concernente ao prazo de emissão referente a Medidas de Autoproteção dentro dos valores legais.
- **Objetivo 3:** Manter o número de respostas da DSCI em suporte digital.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Dos dados apresentados ao longo do presente Relatório de Atividades, é possível avaliar o cumprimento dos objetivos traçados no âmbito do SIADAPRA 2 nos termos apresentados na tabela n.º 5.

Tabela n.º 5: Consecução dos objetivos do SIADAPRA 2

Objetivo	Descrição	Desenvolvimento em 2024
1	Manter a eficiência concernente ao prazo de emissão referente a Projetos de SCIE dentro dos valores legais.	O prazo legal para emissão de parecer no âmbito dos projetos de SCIE é de 60 dias úteis, sendo a média do ano 2024 de 27,6 dias úteis.
2	Manter a eficiência concernente ao prazo de emissão referente a Medidas de Autoproteção dentro dos valores legais.	O prazo legal para emissão de parecer no âmbito das MAP é de 60 dias úteis, sendo a média do ano 2024 de 70,2 dias úteis.
3	Manter o número de respostas da DSCI em suporte digital.	Em 2024, o número de respostas em suporte digital superou os 99%.

A evolução do volume de trabalho da DSCI plasmado na figura n.º 9 abaixo permite inferir o resultado dos prazos de emissão de parecer acima mencionado.

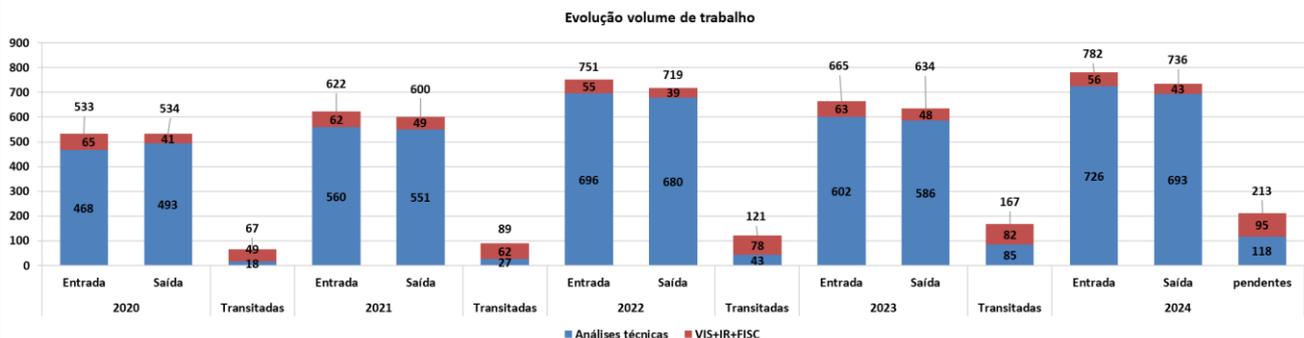


Figura n.º 9: Evolução do volume de trabalho da DSCI, desde o ano 2020.

O gráfico apresentado na figura n.º 9 acima, permite verificar que o volume de tarefas desenvolvidas pelos elementos da DSCI e, 2024 teve um incremento significativo relativamente ao ano 2023. Este facto prende-se claramente pela presença transversal dos elementos afetos à DSCI ao longo de 2024, ao contrário de 2023 em que a DSCI esteve 2 meses com menos um técnico.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Por outro lado, verifica-se igualmente que, ainda que com ligeiras flutuações, o número total de solicitações tem vindo a aumentar, estimando-se que assim continue.

2.4. Recursos humanos

Em 2024, o Técnico Superior em regime de mobilidade regressou ao seu serviço de origem e o Técnico Superior afeto à DSCI decorrente do respetivo procedimento concursal, concluiu o seu período experimental no início do ano.

Assim, atualmente, a DSCI conta com 3 Técnicos Superiores.

Decorrente do número de solicitações apresentadas ao longo do presente Relatório, por forma a corresponder atempadamente às mesmas, salienta-se veementemente a fundamental necessidade de abertura de um concurso para reforçar os recursos humanos da DSCI por forma a que as respostas desta divisão sejam emitidas no prazo legalmente estabelecido com o rigor técnico que esta matéria requer. Neste sentido, cabe referir que a nível de inspeções regulares solicitadas ao SRPCBA, de acordo com o requerido através do artigo 20º do RTSCIE, presentemente, **o pedido mais antigo remonta ao ano 2021**, ainda do tempo da pandemia.

2.4.1. Formação

Entre os elementos da DSCI, incluindo a Chefe da DSCI, foram frequentadas as seguintes ações:

- “Espaço Debate APSEI – Sustentabilidade na Segurança Contra Incêndio em Edifícios”, com duração de 2h45.
- Jornada CEPREVEN “Sistemas de Control de Incendios de Baterías de Ion Litio”.
- Webinar SFPE “Risk and Performance Assessment Framework for a Sustainable and Fire Resilient Building Environment”.
- Frequência de curso IEP “Técnico Responsável de SCIE - Instalação de para-raios”, com a duração de 28 horas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- Debate APSEI “*Deteção de Incêndio em Explorações Pecuárias*”.
- Jornada CEPREVEN “*Protección Contra Incendios en la Generación de Energías*”.
- Frequência no curso “*Técnicas de Autogestão e Autoeficácia*”, promovido pelo CEFAPA, com a duração de 15 horas.
- Seminário “*Segurança Contra Incêndios em Edifícios Industriais*”, em formato *online*, promovido pela SFPE Portugal, com duração de 7 horas.
- Frequência no curso “*Suporte Básico de Vida com Desfibrilação Automática Externa – Leigos - ERC*”, promovido pelo SRPCBA, com a duração de 7 horas.
- Frequência no curso “*Comunicar em Público – a Arte de Cativar Audiências*”, promovido pelo CEFAPA, com a duração de 18 horas.

2.4.2. Inscrição dos técnicos da DSCI nas ordens profissionais

Com a informação Int-DSCI/2021/11, de 08-06-2021, procedeu-se à exposição do que se considera o enquadramento jurídico da atividade dos técnicos superiores da DSCI, designadamente no que se refere à eventual obrigatoriedade de inscrição nas respetivas ordens profissionais. Nesta fase, esta matéria aguarda parecer da tutela.



III. AVALIAÇÃO FINAL

Genericamente, é possível verificar a contínua evolução dos procedimentos adotados pela DSCI com o objetivo de atingir os critérios de rigor técnico, isenção, transparência, conhecimento e cooperação que constituem os valores desta divisão.

Em sede de conclusão, considera-se que os dados apresentados no presente documento demonstram claramente o esforço que os Técnicos Superiores da DSCI envidam para que as tarefas afetas a esta divisão sejam desenvolvidas dentro dos prazos legais, no cumprimento rigoroso de verificação dos requisitos regulamentares, não esquecendo as orientações do Governo Regional dos Açores.

No entanto, fica igualmente claro que, com os recursos humanos atuais, a DSCI não tem condições para responder com eficácia às solicitações a que se encontra sujeita no âmbito dos requisitos jurídicos em vigor que os edifícios e recintos têm de obedecer.

Angra do Heroísmo, janeiro de 2025



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ANEXO

INQUÉRITO DE SATISFAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SCIE EM 2023

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

ÍNDICE

- I. Introdução
- II. O inquérito
- III. Tratamento dos pedidos
- IV. Portal do SRPCBA
- V. Canais disponíveis
- VI. Sugestões
- VII. Conclusões

ÍNDICES DE TABELAS

Tabela n.º 1: Organização das questões do Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE

Tabela n.º 2: Base de consulta para o Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE

Tabela n.º 3: Ponderação das sugestões apresentadas no Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE 2023

ÍNDICES DE FIGURAS

Figura n.º 1: Respostas relativas ao prazo de resposta ao serviço de SCIE

Figura n.º 2: Respostas relativas ao desempenho do técnico do SRPCBA

Figura n.º 3: Avaliação global aos serviços de SCIE

Figura n.º 4: Respostas relativas à frequência de consulta ao Portal do SRPCBA

Figura n.º 5: Respostas relativas à utilização do Portal do SRPCBA

Figura n.º 6: Avaliação global do Portal do SRPCBA

Figura n.º 7: Respostas referentes aos canais de comunicação mais utilizados

Figura n.º 8: Sugestões apresentadas no final do inquérito



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

I. INTRODUÇÃO

A atividade de Segurança Contra Incêndio rege-se por um conjunto de serviços que são prestados a um vasto conjunto de clientes.

Neste sentido, a aferição da qualidade destes serviços é fundamentalmente suportada pela opinião destes clientes.

Os resultados obtidos no seguimento do inquérito efetuado para efeitos de aferição da qualidade dos serviços de SCIE do SRPCBA permitem ajustar os procedimentos adotados, por forma a que estes se alinhem com os objetivos gerais da Administração Pública.

II. O INQUÉRITO

O inquérito de satisfação dos serviços de SCIE referente ao ano 2023 foi efetuado via correio eletrónico dirigido a uma amostra dos clientes da DSCI que se pretendeu abrangente.

Com o inquérito incluíram-se um conjunto de áreas das atividades, organizadas de acordo com o apresentado na Tabela n.º 1.

Tabela n.º 1: Organização das questões do Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE.

N.º	Área	Item	Objetivo da avaliação
1	Tratamento dos pedidos	Competência Técnica	Desempenho dos Técnicos da DSCI
		Profissionalismo	
		Tempo de Resposta	
2	Portal do SRPCBA	Periodicidade do uso	Avaliação da área SCIE no Portal do SRPCBA
		Facilidade de navegação	
		Conteúdos disponíveis	
3	Canais disponíveis	Seleção de preferência	Canal de comunicação mais utilizado

A Tabela n.º2 resume os procedimentos utilizados para a realização do Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Tabela n.º 2: Base de consulta para o Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE.

Aplicação utilizada	GOOGLE FORMS
N.º de requerentes consultados	70
N.º de respostas recebidas	41
Percentagem de respostas	58,6%
N.º de sugestões	5
Prazo de resposta	30 dias

III. TRATAMENTO DOS PEDIDOS

1- Como avalia o prazo de resposta ao serviço de SCIE solicitado?

40 respostas

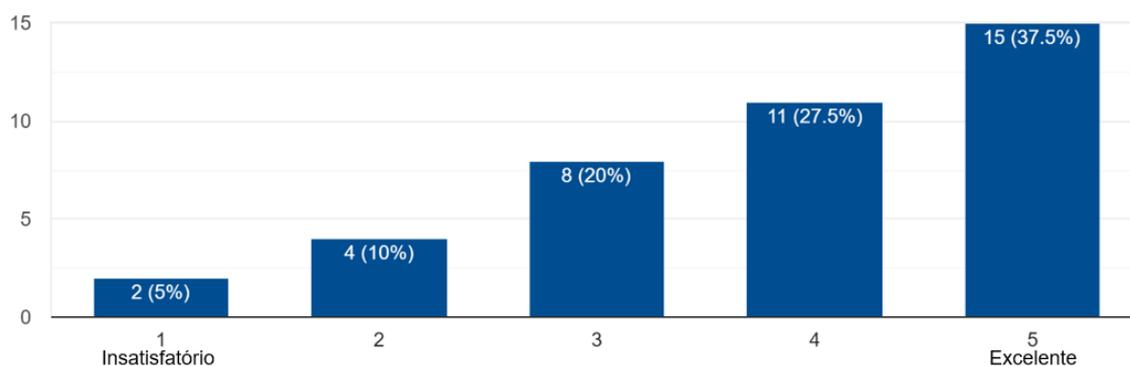


Figura n.º 1: Respostas relativas ao prazo de resposta ao serviço de SCIE.

2- Como avalia o desempenho do técnico do SRPCBA que efetuou o tratamento do seu pedido?

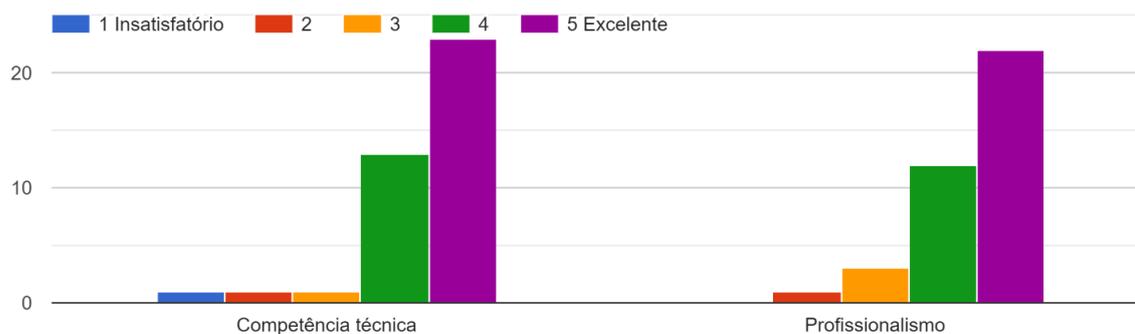


Figura n.º 2: Respostas relativas ao desempenho do técnico do SRPCBA.

A PROTEÇÃO CIVIL COMEÇA EM SI



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

3- Globalmente, como avalia o serviço de SCIE prestado pelo SRPCBA?

40 respostas

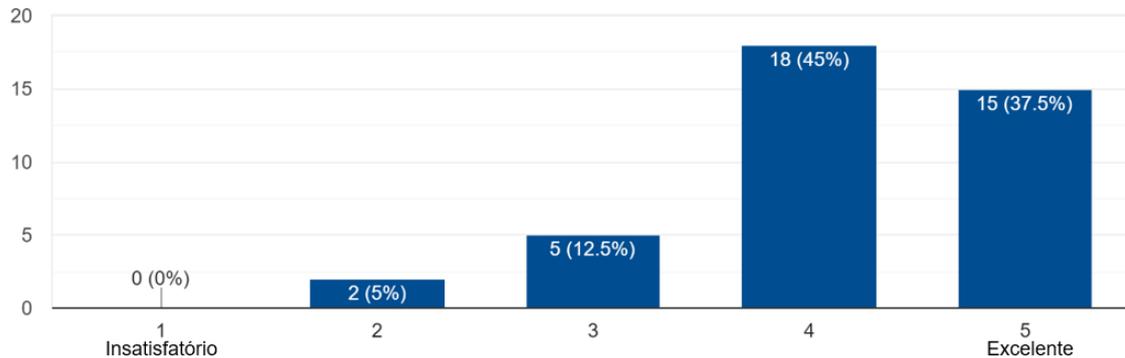


Figura n.º 3: Avaliação global aos serviços de SCIE.

3.1. Análise das respostas do ponto III

No que concerne ao prazo de resposta aos Serviços de SCIE, verifica-se que 15% das respostas são insatisfatórias e, verificando-se que se trata de uma das áreas de maior insatisfação e onde deverá ser efetuado uma maior esforço para a sua resolução.

Por outro lado, apesar de 37,5% das respostas apontarem para uma prazo de resposta “excelente”, considera-se que estas se referem aos prazos de resposta ao projeto de SCIE, os quais são mantidos o mais próximo do juridicamente requerido, uma vez que os restantes prazos de apreciação estão muito acima do prazo para os projetos de SCIE.

No ano 2024, será efetuado um inquérito considerando os prazos de resposta para cada tipologia de serviço requerido.

Os dados recolhidos refletem o reconhecimento por parte dos requerentes do profissionalismo e competência técnica que os técnicos do SRPCBA dedicam aos processos tratados no âmbito dos Serviços de SCIE.

Globalmente, a avaliação dos Serviços de SCIE é positiva, verificando apenas 5% de respostas refletem a insatisfação dos requerentes.



IV. PORTAL DO SRPCBA

4- Com que frequência visita a área de SCIE no Portal do SRPCBA ?

41 respostas

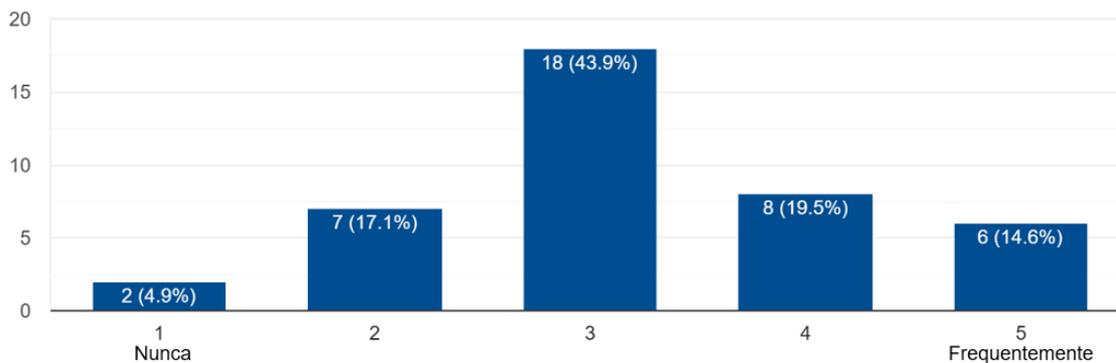


Figura n.º 4: Respostas relativas à frequência de consulta ao Portal do SRPCBA.

5- Como avalia a utilização da área de SCIE no Portal do SRPCBA?

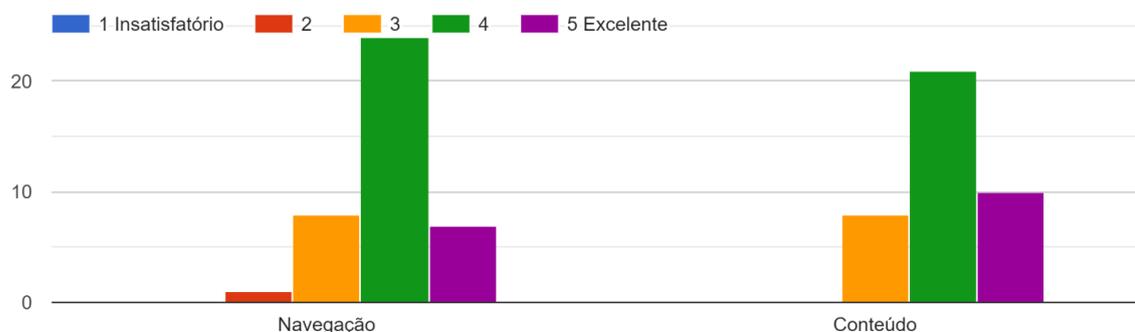


Figura n.º 5: Respostas relativas à utilização do Portal do SRPCBA.

6- Globalmente, como avalia a área de SCIE no Portal do SRPCBA?

39 respostas

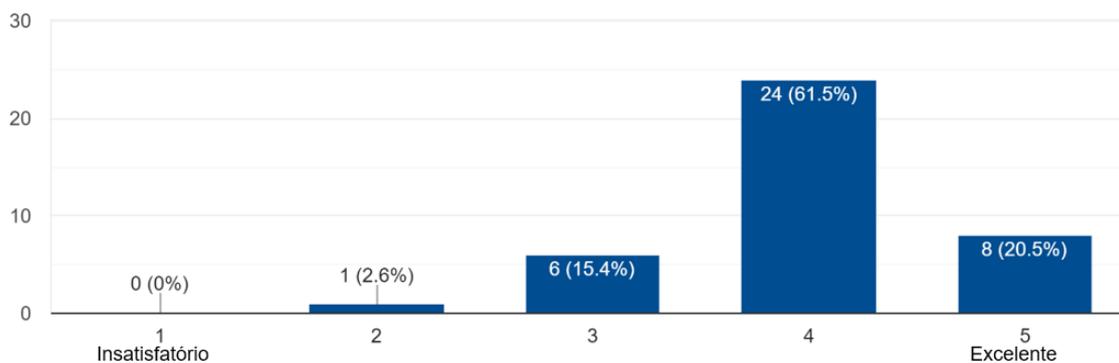


Figura n.º 6: Avaliação global do Portal do SRPCBA.



4.1. Análise das respostas ao ponto 4

Aproximadamente metade dos inquiridos visita com alguma frequência a área da SCIE no Portal do SRPCBA.

Sendo que 22% visitam pouco frequentemente a área da SCIE no Portal do SRPCBA, deverá ser tida em atenção as alterações de procedimentos e documentação por esta via, devendo considerar tempos ajustados para a sua implementação.

Ao nível da navegação no Portal do SRPCBA, apenas uma resposta foi insatisfatória, existindo consenso pela maioria que a navegação é boa.

No que se refere aos conteúdos da SCIE, a avaliação é mais positiva, mantendo-se, no entanto, o consenso que esta é boa.

Em termos globais, a avaliação da área da SCIE no Portal do SRPCBA é boa, com 97,4% dos inquiridos a responder neste sentido.

Assim, conclui-se que os conteúdos de SCIE são ajustados aos serviços prestados nesta área.

V. CANAIS DISPONÍVEIS

7- Quais os canais que mais privilegia para obter uma resposta em matéria de SCIE?

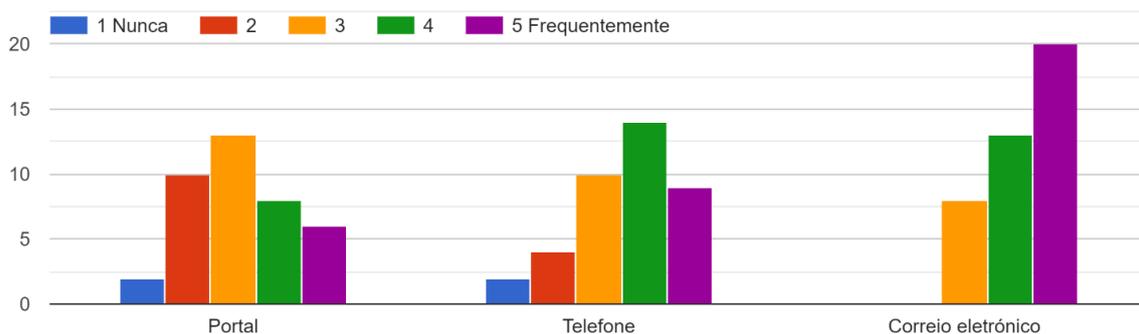


Figura n.º 7: Respostas referentes aos canais de comunicação mais utilizados.

5.1. Análise das repostas ao ponto 5

Os gráficos da figura n.º 7 permitem concluir que o canal mais utilizado para esclarecer questões em matéria de SCIE é a via telefónica.

No que concerne ao correio eletrónico, apesar das respostas incidirem neste sentido, o facto é que este canal é utilizado para efeitos de envio dos requerimentos de Serviços de SCIE mais do que para



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

efeitos de esclarecimento de questões, uma vez que, nos Açores, não existe uma plataforma para efeitos de submissão de pedidos de Serviços de SCIE.

VI. SUGESTÕES

8- Sugestões

6 responses

agendar datas previstas/provisórias das inspeções regulares periódicas

Maior celeridade na resposta ao serviço de SCIE solicitado (ex. inspeções periódicas).

Criar um Plano Regional de SBV, alargado ao máximo possível da população, de forma a capacitar os açorianos para uma resposta rápida e eficaz em situações de catástrofe ou acidentes.

O único problema que vejo é a falta de pessoal para a análise de PSCI e MAP. Os profissionais são dos melhores que há nesta área.

Nada a opinar.

Mais celeridade nas decisões dos processos;
Maior concordância a nível nacional no que respeita à interpretação da legislação SCIE.

Figura n.º 8: Sugestões apresentadas no final do inquérito.

6.1. Análise das sugestões apresentadas

Das sugestões apresentadas é possível aferir especificamente a área a que os requerentes consideram premente ser atendido. Assim, na Tabela n.º 3 é feita uma análise e proposta de solução, de acordo com a pertinência da mesma, para a resolução das questões.

Tabela n.º 3: Ponderação das sugestões apresentadas no Inquérito de Satisfação dos Serviços de SCIE 2023

	Sugestão	Contextualização	Proposta
1.	Agendar datas previstas/provisórias das inspeções periódicas.	Presentemente, existem 85 inspeções regulares requeridas e por agendar, sendo que o pedido mais antigo remonta ao ano 2021.	Perante o volume de requerimentos de serviços de SCIE, torna-se premente reforçar os recursos humanos da DSCI.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional do Ambiente e Ação Climática
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

2.	Maior celeridade na resposta ao serviço de SCIE solicitado (ex. inspeções periódicas)	Idem ponto 1.	Idem ponto 1.
3.	Criar um Plano Regional de SBV, alargado ao máximo possível da população, de forma a capacitar os Açorianos para uma resposta rápida e eficaz em situações de catástrofe ou acidentes.	Área afeta à formação.	Recomenda-se que esta informação seja transmitida à divisão competente.
4.	O único problema que vejo é a falta de pessoal para análise de PSCI e MAP. Os profissionais são do melhores que há nesta área.	-	Idem ponto 1.
5.	Nada a opinar.	-	-
6.	Mais celeridade nas decisões dos processos. Maior concordância a nível nacional no que respeita à interpretação da legislação de SCIE.	Idem ponto 1. Decorrente das 4 alterações que o RJSCIE sofreu a nível nacional, uma vez que nos Açores encontra-se em vigor a primeira versão, existem discrepâncias no que se refere a conceitos e procedimentos.	Idem ponto 1. Aprovação da proposta de alteração ao RJSCIE-RAA com a maior brevidade possível.

VII. CONCLUSÕES

Da análise dos resultados das respostas ao Inquérito de Serviços de SCIE, é possível concluir que, essencialmente, a grande limitação de uma prestação de serviços totalmente satisfatória prende-se com o facto dos recursos humanos da DSCI não permitir desenvolver as tarefas afetas a esta divisão nos prazos estabelecidos.

Saliente-se ainda a necessidade de aprovação da proposta de alteração do RJSCIE-RAA, que se encontra na sua primeira versão nos Açores, por forma a acompanhar a evolução que este diploma sofreu a nível Nacional.